



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 3/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo para implantação de Cartório de Registro de Imóveis em Hortolândia

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo, visa a instalação de um Cartório de Registro de Imóveis na cidade de Hortolândia.

Hortolândia, é um município que tem um território de 62,5 km² e conta com uma população de 230.851 mil habitantes, conforme último censo.

Nos últimos anos, Hortolândia vem obtendo um crescimento considerável, novos empreendimentos, novos bairros estão surgindo, novos loteamentos, novos condomínios, novas residências e com isso muitos habitantes. O crescimento econômico e industrial, em Hortolândia, vem acompanhado pela expansão do setor imobiliário.

É de grande relevância que o serviço público oferecido seja de qualidade e busque atender às expectativas do cidadão, no entanto, os serviços de Cartório para Registro de imóveis - localizados em Hortolândia, estão subordinados à Comarca de Sumaré, causando transtornos para muitos proprietários.

Considerando que existem municípios menores que Hortolândia - que já possuem Cartório de Imóveis - fazemos esse apelo na busca da implantação de um Cartório de Imóveis em Hortolândia.

O Cartório de Registro de imóveis realiza importantes serviços que protegem o direito de propriedade, garantido pela Constituição Federal de 1988. Somente quem tem seu imóvel registrado junto ao órgão competente, tem a garantia de seus direitos de usufruir e dispor.

A Lei Federal 8.935/94, que regulamenta o art. 236 da CF/88, dispõe sobre serviços notariais e de registro e, em seu art. 4º dita que: "Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para arquivamento de livros e documentos".

A falta de um Cartório de Imóveis na cidade gera uma perda de receita aos cofres municipais, Hortolândia foi elevada a condição de Comarca em 2016, e clama pela implantação de um Cartório de Registro de Imóveis localizado na cidade e assim atender a população em suas necessidades.

Por todo o exposto, solicito que a Presente Moção de Apelo seja encaminhada ao Excelentíssimo Governador de São Paulo, Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior; ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, ao Excelentíssimo Prefeito de Hortolândia, Sr. Ângelo Augusto Perugini; à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, à Secretaria Municipal de Finanças, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Sr. Cauê Macris; ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta, ao Deputado Estadual Rafa Zimbaldi e à imprensa local e regional.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021.

Clodoaldo Santos da Silva

Vereador